



Decreto N° 3415 - de 19 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.661,81 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.661,81 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 16.322,13

2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 7.841,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.163,13

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.163,13

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.579,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.579,88

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.579,88

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 6.000,00

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 1.000,00

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 918,80

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.918,80

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.918,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.661,81

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.661,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 24.163,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.163,13

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.163,13

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.579,88

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 7.579,88

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.579,88

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO



Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.13.392.0013.2.0059-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORações MUSICAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	918,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	918,80
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	918,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	42.661,81
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	42.661,81

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Julho de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34